



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano X - Edição nº 01745 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6B50898CB359A046A56CA873A090A252

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TP 009-2022.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022.
- DECRETO Nº 1.518/2022 - Retifica o Decreto 1.344/2021 que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências
- AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 049-2022.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP 010-2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **15 de agosto de 2022, às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preços nº 009/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia visando a construção da escola de 04 salas, localizado no Distrito de Serra da Canabrava, município de Uauá, com a **abertura do(s) envelope(s) de proposta de preço(s) da(s) empresa(s) habilitada(s) e devolução do(s) envelope(s) da(s) empresa(s) inabilitada(s)**. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. Uauá/BA, 10/08/2022. Pedro Morais Ribeiro – Presidente COPEL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022 P.A.: Nº 0105/2022–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UAUÁ – CNPJ:**
13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO: JAILSON A. DOS SANTOS – CNPJ:**
01.700.836/0001-61 – **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato para fornecimento de
materiais de construção, elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades das Secretarias
Municipais de Uauá- Ba, obedecendo às especificações, quantidades e condições constantes dos
Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico SRP 042/2022 que, independente da transcrição,
integra este instrumento. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.141.086,16 (Um Milhão, Cento e Quarenta
e Um Mil, Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNIDADES **ORÇAMENTÁRIAS:**
2.07.01/3.01.01/4.01.01/5.01.01/5.01.02/2.09.01/2.08.01/2.06.01/2.11.01 – **ATIVIDADES:**
2.144/2.182/2.013/2.014/2.019/2.022/2.028/2.055/2.037/2.085/2.051/2.046/2.005/2.049 –
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - **FONTES DE RECURSOS:**
00/02/14/01/04/15/19/29/42 **VIGÊNCIA:** 05/08/2022 A 31/12/2022 – **DATA DA**
ASSINATURA: 05/08/2022.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 P.A.: Nº 0105/2022–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UAUÁ – CNPJ:**
13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO: M. DO S. SANTOS OLIVEIRA- EPP – CNPJ:**
02.610.680/0001-90 – **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato para fornecimento de
materiais de construção, elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades das Secretarias
Municipais de Uauá- Ba, obedecendo às especificações, quantidades e condições constantes dos
Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico SRP 042/2022 que, independente da transcrição,
integra este instrumento. – **VALOR GLOBAL: R\$ 2.057.051,24** (Dois Milhões, Cinquenta e
Sete Mil, Cinquenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNIDADES **ORÇAMENTÁRIAS:**
2.07.01/3.01.01/4.01.01/5.01.01/5.01.02/2.09.01/2.08.01/2.06.01/2.11.01 – **ATIVIDADES:**
2.144/2.182/2.013/2.014/2.019/2.022/2.028/2.055/2.037/2.085/2.051/2.046/2.005/2.049 -
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - FONTES DE RECURSOS:
00/02/14/01/04/15/19/29/42 **VIGÊNCIA: 05/08/2022 A 31/12/2022 – DATA DA**
ASSINATURA: 05/08/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022 P.A.: Nº 0105/2022–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UAUÁ – CNPJ:**
13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO: GILMAR FERREIRA DE UAUÁ – CNPJ:**
07.219.179/0001-11 – **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato para fornecimento de
materiais de construção, elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades das Secretarias
Municipais de Uauá- Ba, obedecendo às especificações, quantidades e condições constantes dos
Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico SRP 042/2022 que, independente da transcrição,
integra este instrumento. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 498.042,60 (Quatrocentos e Noventa e Oito
Mil, Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNIDADES **ORÇAMENTÁRIAS:**
2.07.01/3.01.01/4.01.01/5.01.01/5.01.02/2.09.01/2.08.01/2.06.01/2.11.01 – **ATIVIDADES:**
2.144/2.182/2.013/2.014/2.019/2.022/2.028/2.055/2.037/2.085/2.051/2.046/2.005/2.049 –
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - **FONTES DE RECURSOS:**
00/02/14/01/04/15/19/29/42 **VIGÊNCIA:** 05/08/2022 A 31/12/2022 – **DATA DA**
ASSINATURA: 05/08/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022 P.A.: Nº 0105/2022–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UAUÁ – CNPJ:**
13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** L.E. CARDOSO VIEIRA COMÉRCIO LTDA –
CNPJ: 04.171.362/0001-04 – **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato para
fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades das
Secretarias Municipais de Uauá- Ba, obedecendo às especificações, quantidades e condições
constantes dos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico SRP 042/2022 que, independente da
transcrição, integra este instrumento. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.977.157,16 (Um Milhão,
Novecentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos) –
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:
2.07.01/3.01.01/4.01.01/5.01.01/5.01.02/2.09.01/2.08.01/2.06.01/2.11.01 – **ATIVIDADES:**
2.144/2.182/2.013/2.014/2.019/2.022/2.028/2.055/2.037/2.085/2.051/2.046/2.005/2.049 -
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - **FONTES DE RECURSOS:**
00/02/14/01/04/15/19/29/42 **VIGÊNCIA:** 05/08/2022 A 31/12/2022 – **DATA DA
ASSINATURA:** 05/08/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.518/2022

“Retifica o Decreto 1.344/2021 que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 123/2006, com posteriores alterações e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO que o incentivo ao desenvolvimento dos micros, pequenos e médios agentes econômicos é uma das principais ações estratégicas para implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 complementa e acrescenta dispositivos que respaldam a Lei Complementar 123/2006, que assegura norma específica referente a microempresas e empresas de pequeno porte assegurando privilégios para microempresas e empresas regionais em licitações da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser dado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, objetivando a promoção do desenvolvimento

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - **Empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em todo o território do Município de Uauá;

II - **Empresa regional:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Euclides da Cunha, pertencente à Mesorregião do Nordeste Baiano, que inclui os territórios de Cansanção, Canudos, Euclides da Cunha, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Tucano e Uauá, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, p. 64, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (1990) – **ANEXO I**, bem ainda a Região de Influência por Arranjo Populacional de Petrolina/PE e de Juazeiro – BA - Capital Regional C (2C), constante no panorama territorial do IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/uaua/panorama>) – **ANEXO II**.

Art. 3º Fica facultado ao município promover licitações exclusivamente locais ou regionais, desde que comprovada a ampla participação das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos processos licitatórios.

§ 1º A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

§ 2º Fica estabelecida prioridade de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma da lei, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte sediadas na região prevista no inciso II, do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I – A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional

II – Ampliação da eficiência das políticas públicas;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

III – O incentivo à inovação tecnológica;

IV - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

V – Estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Uauá – Bahia e Região.

Art. 5º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

Art. 6º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a administração pública municipal contratante deverá:

I – Priorizar a utilização de pregão na modalidade eletrônico na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou, de produtores rurais estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional;

II – Desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios.

Art. 7º Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão eletrônico.

Art. 8º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 9º Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

Art. 10 Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Art. 11 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

§1º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§2º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente

§3º Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 12 Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I – O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II – Prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

III – Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando se preferência àquelas estabelecidas no Município;

§1º Admite se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§2º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da publicação do Decreto 1.344/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 10 de agosto de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

DIVISÃO REGIONAL DO BRASIL

EM MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES GEOGRÁFICAS

N C M E	CÓDIGOS				
	UF	Mesc	Micro	Município	DV
Euclides da Cunha	29	04	014		
Cansanção				0680	8
Canudos				0682	4
Euclides da Cunha				1070	1
Monte Santo				2150	0
Nordestina				2265	6
Queimadas				2580	8
Quijingue				2590	7
Tucano				3190	5
Uauá				3200	2
Ribeira do Pomal	29	04	015		
Agustina				003E	5
Antas				0160	1
Banzaê				0265	8
Cícero Dantas				0760	6
Cipó				0790	5
Fátima				1075	0
Heliópolis				1185	7
Itapicuru				1650	0
Nossa Senhora				2290	4
Nosso Triunfo				230E	0
Olindina				2310	0
Paripiranga				2380	3
Ribeira do Amparo				2650	9
Ribeira do Pomal				2660	8
Serrinha	29	04	016		
Arari				0210	4
Eiritinga				0360	7
Canoeal				0640	2
Capela do Alto Alegre				0685	7
Conceição do Coité				0840	8
Gavião				1125	3
Ichu				1330	9
Lamarão				1910	8
Nova Fátima				2273	0
Pé de Serra				2405	8
Retiroândia				2610	3
Rachão do Jacuipé				2630	1
Santaluz				2800	0
São Domingos				2895	0
Serrinha				3050	1
Teofilândia				3150	9
Valente				3300	0
Alagoinhas	29	04	017		
Cauiçara				0030	6
Alagoinhas				0070	2
Apórã				0190	8
Araças				0205	4
Ararari				0220	3
Crisópolis				0960	4
Inhamupe				1370	5
Rio Real				2700	2
Sátiro Dias				2970	1

Prefeitura Municipal de Uauá

Código do Município
2932002

Gentílico
uauaense

Aniversário
9 de Julho

Prefeito
MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA

POPULAÇÃO

População estimada [2021]	23.991 pessoas
População no último censo [2010]	24.294 pessoas
Densidade demográfica [2010]	8,00 hab/km ²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020]	2,2 salários mínimos
Pessoal ocupado [2020]	1.420 pessoas
População ocupada [2020]	5,9 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	53,8 %



EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,3 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	5,3
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	4,0
Matrículas no ensino fundamental [2021]	3.443 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	1.329 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	236 docentes
Docentes no ensino médio [2021]	60 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	24 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	4 escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2019]	8.466,19 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	92,1 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,605
Total de receitas realizadas [2017]	52.559,47 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	48.746,72 R\$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2020]	20,77 óbitos por mil nascidos vivos
-----------------------------	--

Prefeitura Municipal de Uauá

Internações por diarreia [2016]	1,6 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	18 estabelecimentos
TERRITÓRIO E AMBIENTE	
Área da unidade territorial [2021]	3.060,116 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	2,7 %
Arborização de vias públicas [2010]	77,7 %
Urbanização de vias públicas [2010]	8,2 %
População exposta ao risco [2010] ?	Sem dados
Bioma [2019]	Caatinga
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence 
Hierarquia urbana [2018] ?	Centro Local (5)
Região de Influência [2018] ?	Arranjo Populacional de Petrolina/PE - Juazeiro/BA - Capital Regional C (2C)
Região intermediária [2021]	Juazeiro
Região imediata [2021]	Juazeiro
Mesorregião [2021]	Nordeste Baiano
Microrregião [2021]	Euclides da Cunha

Notas:

- Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.
- População estimada:* Para "dúvidas e contestações" [clique aqui](#)
- População ocupada:* [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100

Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **12 de agosto de 2022, às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, para dar continuidade ao julgamento da licitação da **Tomada de Preço nº 010/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Uauá (Termo de Convênio Nº 057/2022 - SESAB), com o **juízo das habilitações das empresas participantes**. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. Uauá/BA, 09/08/2022. Pedro Morais Ribeiro – Presidente COPEL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PA: 0124/2022. **EDITAL:** 067/2022. **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de estruturação (estrutura elétrica, sanitários químicos e estrutura metálica), visando a realização dos festejos tradicionais da 42ª Exposição de Caprinos e Ovinos do Município de Uauá-BA, a ser realizada no período de 25 a 28 de agosto de 2022. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17:30hs de 10/08/2022 até às 08h de 22/08/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/08/2022, às 08h. **DISPUTA:** 22/08/2022, às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br **EDITAL:** Disponível na Plataforma e no Sítio da Prefeitura. **INFORMAÇÕES:** licitacao@uaua.ba.gov.br, Uauá/BA, 10/08/2022. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br